



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 422/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0020 – APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 0020 – APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL, visando atender a continuidade da execução do convênio de número 728/2013, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é implantar Projeto de Unidades Demonstrativas Leiteiras em Propriedades Familiares que atendam aos critérios técnicos específicos, tendo como valor R\$35.400,00.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0020 – APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa 0020 – APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL, visando atender a continuidade da execução do convênio de número 728/2013, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é implantar Projeto de Unidades Demonstrativas Leiteiras em Propriedades Familiares que atendam aos critérios técnicos específicos, tendo como valor R\$35.400,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal